



PM CARACARÁI
PROC 076/25
FLS. 08
ANEXO

Estudo Técnico Preliminar- SEMCEL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1.1. A Administração Municipal identifica a necessidade de realizar a Contratação de Banda Regional Musical, por meio da modalidade Dispensa de Licitação, com o objetivo de viabilizar a execução do evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, promovido pelo Município de Caracarái-RR.

1.1.2. O evento possui caráter cultural, social e institucional, integrando o calendário oficial de atividades culturais do Município, com a finalidade de promover o lazer, a integração social e a valorização das manifestações artísticas, especialmente no período natalino.

1.1.3. A demanda contempla a contratação de artistas e bandas oriundas da capital Manaus-AM, com reconhecimento no município de Caracarái-RR, considerando a adequação artística ao perfil do evento e a aceitação do público local.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A contratação está devidamente alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, à Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e ao Plano de Contratações Anual, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação de banda regional musical é imprescindível à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para suprir as demandas artísticas e culturais do Evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, garantindo a realização de apresentações musicais de qualidade, valorizando a música regional e promovendo experiências culturais enriquecedoras para a população de Caracarái-RR. A definição criteriosa dos requisitos da contratação é fundamental para a seleção de uma solução que não apenas atenda às necessidades imediatas do evento, mas que também esteja alinhada com princípios de qualidade artística, relevância cultural, sustentabilidade e eficiência.

- **Requisitos Gerais:** As bandas/atrizes musicais deverão ser oriundas da capital Manaus-AM, com reconhecimento prévio na cidade de Caracarái-RR, demonstrando experiência e capacidade de realizar apresentações musicais compatíveis com o público e a proposta do evento. O repertório deve contemplar músicas de temática natalina, regional e popular, adequadas ao espírito do evento, garantindo interação com o público e entretenimento de qualidade.

Rodrigues

Dr.:

Marcos F. A. Moura

Dr.:

Rui da Silva Araújo Junior



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



- **Requisitos Legais:** Todos os artistas/bandas contratados devem apresentar documentação fiscal regular, estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e respeitar os direitos autorais das músicas interpretadas. Devem também estar legalmente aptos a celebrar contrato com a administração pública.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Sempre que aplicável, deve-se priorizar o uso de equipamentos e materiais que causem menor impacto ambiental, como redução de consumo energético, transporte racional e descarte adequado de resíduos técnicos.
- **Requisitos da Contratação:** Os artistas/bandas devem comprovar capacidade de apresentação conforme os volumes e horários estipulados no cronograma do evento, garantindo pontualidade, qualidade sonora e visual, e atendimento aos requisitos técnicos fornecidos pela organização. A economicidade será considerada, analisando a relação custo-benefício sem prejuízo da qualidade artística.

2.2. Considerando o atendimento da necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação abrangem experiência comprovada, qualidade técnica e artística das apresentações, repertório adequado à temática natalina, capacidade de interação com o público, infraestrutura técnica disponível e regularidade fiscal e jurídica dos artistas/bandas.

2.3. Estes requisitos são críticos para garantir que a contratação das bandas/atrizes musicais contribua efetivamente para o sucesso do evento, promovendo cultura, lazer e entretenimento de qualidade, valorizando a música regional e fortalecendo a identidade cultural de Caracará-RR. Evitando a inclusão de requisitos desnecessários e especificações excessivamente detalhadas, busca-se fomentar o caráter competitivo da dispensa de licitação, permitindo que os fornecedores apresentem soluções inovadoras e eficientes que atendam ou superem as expectativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado com o intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação de bandas/artistas regionais para o Evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

4.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e registros de eventos culturais realizados em municípios brasileiros.

4.3. As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

- **Solução 1:** Contratação direta de bandas/artistas regionais, oriundos da capital Manaus-AM, com reconhecimento na cidade de Caracará-RR, por meio de dispensa de licitação, garantindo apresentações musicais de qualidade e repertório compatível com o evento.

Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Caracará (RR) - CEP: 69.360-000
E-mail: semecdcci@yahoo.com.br

Rodrigues



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



- **Solução 2:** Seleção e contratação de artistas ou músicos sem experiência comprovada ou sem reconhecimento na cidade, visando reduzir custos, porém com risco de comprometimento da qualidade artística e cultural do evento.

4.4. Análise da Solução 1

4.4.1. A contratação direta das bandas/artistas regionais oriundos de Manaus-AM, com reconhecimento na cidade de Caracarái-RR, revela-se viável e vantajosa, considerando que os serviços seriam prestados de forma profissional, contínua e por artistas qualificados para apresentações públicas. Essa alternativa garante qualidade técnica e artística, repertório adequado à temática natalina, pontualidade nas apresentações, infraestrutura completa e cumprimento de todas as exigências legais e contratuais. Além disso, assegura maior controle do evento, segurança do público e sucesso cultural do Natal Cultural 2025.

4.5. Análise da Solução 2

4.5.1. A contratação de artistas sem experiência ou reconhecimento prévio na cidade apresenta limitações significativas, uma vez que pode comprometer a qualidade do evento e a aderência ao perfil cultural esperado pelo público local. A ausência de histórico comprovado dificulta a avaliação da capacidade de execução, da infraestrutura técnica e do repertório adequado, tornando essa alternativa inviável para a Administração sem comprometer a efetividade e a credibilidade do evento.

4.5.2. Justificativa para Levantamento de Mercado por Cotação Direta com Fornecedores Considerando a necessidade de subsidiar o processo de contratação das bandas/artistas musicais, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de obter estimativa de valores de mercado, conforme previsto no artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de pesquisa de preços como parte da fase preparatória da contratação.

4.6. Entretanto, não foi possível localizar referências suficientes e compatíveis nos seguintes instrumentos oficiais de pesquisa de preços:

- Painel de Preços do Governo Federal, mantido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.7. A ausência de informações relevantes nos referidos sistemas se deu pela inexistência de registros atualizados ou específicos para a localidade e o objeto pretendido (serviços de apresentação musical com características, repertório e estrutura técnica adequados ao Natal Cultural 2025), inviabilizando a obtenção de dados adequados por meio dessas plataformas.

4.8. Diante disso, e com fundamento no artigo 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, foi adotado o procedimento de cotação direta com fornecedores locais e regionais, com o objetivo de coletar

Rodrigues

Ruy da Silva Araújo Gomes

Mar. F. da Silva *[Assinatura]*



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



orçamentos representativos do mercado e refletir com maior fidedignidade os valores praticados atualmente para apresentações musicais de eventos culturais. As cotações foram obtidas junto a bandas e artistas regionais devidamente identificados, com apresentação formal de propostas comerciais contendo valores do cachê, estrutura fornecida (som, iluminação e equipe técnica), duração da apresentação e repertório.

4.9. Ressalta-se que a pesquisa foi conduzida com transparência, isonomia e representatividade mínima de mercado, considerando pelo menos três propostas distintas, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e boas práticas de contratação pública.

4.10. Portanto, a adoção do levantamento de preços por cotação direta com artistas e bandas regionais está devidamente justificada pela ausência de dados disponíveis nos sistemas oficiais, e visa assegurar uma estimativa de preços compatível com a realidade local, garantindo os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, que regem a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de bandas/artistas regionais, oriundos da capital Manaus-AM, com reconhecimento na cidade de Caracarái-RR, para realização de apresentações musicais ao vivo durante o Evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, conforme especificações técnicas e artísticas definidas no Termo de Referência. As apresentações deverão ocorrer em data, horário e local previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atendendo às necessidades culturais e artísticas do evento.

5.2. Os artistas/bandas contratados serão responsáveis pela execução integral do espetáculo musical, incluindo a apresentação artística, repertório compatível com a temática natalina e cultural do evento, presença de músicos suficientes para a realização do show e observância dos padrões técnicos de qualidade sonora e performance. Quando pactuado, a contratação poderá incluir a disponibilização de instrumentos musicais, equipamentos complementares e equipe técnica necessária à execução da apresentação.

5.3. Não se faz necessária a previsão de manutenção ou assistência técnica contínua, uma vez que a contratação refere-se à prestação de serviço artístico eventual, limitada à realização das apresentações musicais durante o período do evento, sem a instalação ou utilização permanente de equipamentos ou sistemas operacionais da Administração.

5.4. A escolha dessa solução se justifica técnica e economicamente, por possibilitar a contratação de artistas com experiência comprovada e reconhecimento cultural, garantindo qualidade artística, pontualidade e adequação ao perfil do público. Além disso, a contratação direta por dispensa de licitação, conforme permissivos da Lei nº 14.133/2021, assegura maior eficiência administrativa, previsibilidade de custos e viabilidade operacional, evitando a sobrecarga da estrutura interna da

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Administração, que não dispõe de equipe técnica especializada para a execução direta de apresentações artísticas dessa natureza.

5.5. Adicionalmente, essa solução contribui para a valorização da cultura regional, o fortalecimento da identidade cultural local e o sucesso do Natal Cultural 2025, proporcionando entretenimento de qualidade à população e fomentando a economia criativa do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas, consta o quantitativo no estudo de demanda e na planilha de estimativas, constante nos documentos do processo em epígrafe, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) oriundas da capital Manaus-AM, com reconhecimento na cidade de Caracaraí-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, requisitos: banda com no mínimo 07 (sete) integrantes.	UND	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 60.000,00

5.2. As quantidades de apresentações e os valores unitários de cachê indicados na tabela de itens foram projetados com base na programação oficial do Evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, considerando o porte do evento, o número de atrações musicais previstas, o tempo de apresentação de cada artista/banda e as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade com a Instrução Normativa vigente, por meio de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR, considerando contratações similares, cotações junto a artistas e bandas regionais e a realidade do mercado cultural local. Os detalhes das estimativas encontram-se devidamente documentados e anexados ao processo administrativo em epígrafe.

8.2. O valor global estimado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR para a contratação de bandas/artistas regionais, na modalidade de dispensa de licitação, para o Evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, é de R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



026/25
13
M. L. da

60.000,00 (sessenta mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada. Tal decisão fundamenta-se na viabilidade técnica e artística, bem como na necessidade de garantir unidade, coesão e qualidade das apresentações musicais previstas para o Evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, evitando prejuízos à organização, ao cronograma e à experiência cultural do público.

9.2. A estratégia de não parcelamento permite uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, assegura padronização técnica e artística, facilita a coordenação logística do evento e contribui para a execução adequada das apresentações musicais, atendendo de forma satisfatória às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e aos objetivos culturais e institucionais do município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação não possui interdependência direta com outras contratações em curso ou previstas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracarái/RR. Trata-se de demanda autônoma, voltada especificamente à contratação de bandas/artistas regionais para realização de apresentações musicais no Evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, com o objetivo de promover cultura, lazer e entretenimento à população.

10.2. Todavia, reconhece-se que esta contratação pode, eventualmente, ser complementada por contratações acessórias, tais como serviços de locação de palco, som, iluminação, tendas, cadeiras, banheiros químicos e demais estruturas de apoio à realização do evento. Tais contratações, embora relacionadas ao contexto organizacional do evento, não possuem interdependência técnica direta com a contratação artística, podendo ocorrer de forma simultânea, sem prejuízo à autonomia e à execução do objeto ora estudado.

10.3. Portanto, embora possa haver afinidade com outras contratações administrativas no âmbito da organização de eventos culturais e ações festivas, a contratação ora analisada é independente, justificada por sua natureza própria e não está condicionada à existência ou à execução de outras contratações correlatas, atendendo de forma específica às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação servirá de apoio ao atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracarái/RR, conforme estabelecido no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA do

[Assinaturas manuscritas]
Rodrigues
Rui da Silva Araújo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



exercício de 2025.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracarái/RR, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de banda regional musical, na modalidade Dispensa de Licitação, para a realização do evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, visa alcançar resultados que fortalecem a atuação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracarái/RR, promovendo o acesso à cultura, o lazer e a valorização das manifestações artísticas regionais. A seguir, apresentam-se os principais benefícios esperados:

12.1.1. Economicidade e Eficiência da Contratação

- **Adequação da modalidade de contratação:** A dispensa de licitação, devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, permite maior celeridade, eficiência administrativa e compatibilidade com a natureza artística do objeto.
- **Racionalização dos recursos públicos:** A contratação direta de atrações musicais com reconhecimento regional assegura melhor custo-benefício, considerando a experiência, aceitação do público e a viabilidade logística do evento.

12.1.2. Valorização da Cultura e dos Artistas Regionais

- **Fomento à produção cultural regional:** A contratação de artistas e bandas oriundos da capital Manaus/AM, com reconhecimento no Município de Caracarái/RR, contribui para o fortalecimento da cena cultural regional e a integração cultural entre os municípios.
- **Promoção da identidade cultural:** As apresentações musicais enriquecem a programação natalina, valorizando expressões artísticas que dialogam com a cultura local e regional.

12.1.3. Fortalecimento do Evento Natal Cultural 2025

- **Atrações de qualidade artística:** A presença de bandas reconhecidas eleva o nível do evento, garantindo entretenimento de qualidade à população.
- **Ampliação da participação popular:** A oferta de programação cultural diversificada estimula a presença de famílias e da comunidade em geral, fortalecendo o caráter social e cultural do evento.

12.1.4. Impacto Social, Cultural e Turístico

- **Democratização do acesso à cultura:** A realização de apresentações musicais gratuitas possibilita o acesso da população às atividades culturais e de lazer.
- **Estímulo à economia local:** O evento contribui para o aquecimento do comércio, da rede de serviços e do turismo local, gerando impacto econômico positivo no município.

Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Caracarái (RR) - CEP: 69.360-000
E-mail: semecdcci@yahoo.com.br

Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



12.1.5. Planejamento, Legalidade e Segurança Jurídica

- **Observância da Lei nº 14.133/2021:** A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e interesse público.
- **Segurança jurídica e previsibilidade:** O procedimento de dispensa de licitação, devidamente instruído, assegura transparência e regularidade administrativa.

12.1.6. Fortalecimento da Gestão Cultural Municipal

- **Apoio às políticas públicas de cultura:** A contratação está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e às ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- **Melhoria da oferta de eventos culturais:** A realização do Natal Cultural 2025 consolida o município como promotor de cultura, lazer e integração social.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para a presente contratação de banda regional musical, na modalidade Dispensa de Licitação, destinada à realização do evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, não se vislumbra a necessidade de adequação do ambiente organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracará/RR, tampouco de medidas preparatórias especiais de caráter estrutural.

13.2. As atividades a serem executadas pela contratada consistem exclusivamente na apresentação artística musical, a ser realizada em local previamente definido pela Administração, não havendo execução de serviços permanentes nas dependências administrativas da Secretaria. Dessa forma, não serão necessárias adaptações físicas em prédios públicos, tais como alterações de espaço, instalações elétricas, reformas ou preparação de áreas específicas.

13.3. Não se faz necessária a capacitação prévia de servidores ou empregados públicos para a execução do objeto contratado, uma vez que a responsabilidade da contratada limita-se à realização da apresentação artística. À Administração caberá apenas o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das condições contratuais, conforme rotinas administrativas já estabelecidas.

13.4. Eventuais providências operacionais relacionadas à organização do evento, como definição de cronograma, apoio logístico básico e coordenação com a equipe de produção artística, serão executadas pela própria Secretaria, sem demandar preparações extraordinárias ou investimentos adicionais.

13.5. Diante do exposto, não há providências prévias adicionais a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, assegurando que a contratação ocorra de forma célere, eficiente e segura, sem impactos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Rodrigues

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE CARACARAI
PROC. 076/25
16/06/2025
Assinado digitalmente

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de banda regional musical para a realização do evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à realização de eventos públicos, abrangendo as fases de deslocamento dos artistas, montagem de estrutura, execução do espetáculo e desmontagem. Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

1. **Consumo de Energia:** Utilização de energia elétrica para equipamentos de som, iluminação e apoio técnico durante a realização do evento.
2. **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** Deslocamento das bandas e equipes técnicas oriundas da capital Manaus/AM até o Município de Caracarái/RR, contribuindo para emissões associadas ao transporte.
3. **Geração de Resíduos Sólidos:** Produção de resíduos durante o evento, como embalagens, materiais descartáveis e resíduos orgânicos provenientes do público e das equipes envolvidas.
4. **Impactos da Logística do Evento:** Montagem e desmontagem de estruturas temporárias podem gerar consumo adicional de recursos e resíduos.
5. **Poluição Sonora:** A execução de apresentações musicais pode gerar níveis elevados de ruído, exigindo controle de horários e adequação às normas municipais.

14.2. Para mitigar os impactos ambientais decorrentes da realização do evento, a Administração adotará, sempre que possível, as seguintes medidas:

1. **Uso Racional de Energia:** Planejamento do evento para otimizar o uso de equipamentos de som e iluminação, priorizando sistemas eficientes e evitando desperdícios.
2. **Gestão Adequada de Resíduos:** Organização de coleta adequada de resíduos sólidos durante e após o evento, com destinação ambientalmente correta, preferencialmente com separação de recicláveis.
3. **Planejamento Logístico:** Organização prévia do transporte das bandas e equipes técnicas, buscando otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários.
4. **Controle de Poluição Sonora:** Respeito aos limites legais de emissão sonora e aos horários estabelecidos pela legislação municipal.
5. **Estruturas Temporárias Sustentáveis:** Utilização de estruturas reaproveitáveis e montagem com mínimo impacto ao espaço público.

14.3. Considerando que se trata de evento pontual e de curta duração, os impactos ambientais são classificados como temporários e de baixa magnitude, sendo plenamente mitigáveis por meio das medidas adotadas pela Administração Municipal e pela contratada.

Rodrigues

[Assinatura]

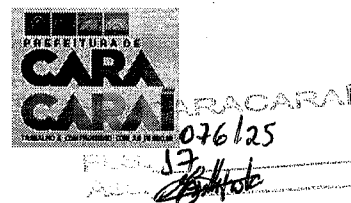
Murilo de Aguiar

[Assinatura]

Rua da S. Th. Nogueira Gomes



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante da fundamentação apresentada neste documento, a equipe de planejamento declara viável a contratação de banda regional musical, na modalidade Dispensa de Licitação, para a realização do evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor.

15.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação atende ao interesse público, encontra-se alinhada às políticas culturais do Município de Caracarái/RR e contribui para a promoção da cultura, do lazer e da integração social, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. A Equipe de Planejamento da Contratação analisou as alternativas disponíveis e decidiu pela realização da contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, para a contratação de banda regional musical, destinada à realização do evento Natal Cultural 2025 – Celebrando a Música com Amor, considerando tratar-se de serviço artístico, cuja escolha se fundamenta na notoriedade, reconhecimento regional e adequação da atração musical ao perfil do evento.

16.2. O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é plenamente viável, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, assegurando a realização do evento dentro do cronograma estabelecido e com a qualidade artística esperada pela Administração Municipal e pela população de Caracarái/RR.

17. RESPONSÁVEIS:

17.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Caracarái-RR, 05 de dezembro de 2025.

ALCIR FLORENTINO DE ARRUDA
Presidente

ADEMIR DE CARVALHO MORAES
Integrante Administrativo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PREFEITURA DE
CARACARÁ
38.076/25
38.076/25
38.076/25

Ruze da Silva Araújo Junior

RUZE DA SILVA ARAÚJO JUNIOR
Integrante Requisitante

Aprovo, _____ de _____ de 2025.

Soraia Rodrigues Teles.

SORAIA RODRIGUES TELES

Secretária Municipal interin. de Esporte, Cultura e Lazer - SEMCEL.
Portaria de nº 177-B/2025

Men For Amor

Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Caracará (RR) - CEP: 69.360-000
E-mail: semecdcci@yahoo.com.br

Rodrigues

[Signature]